

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS  
GABINETE DO REITOR

P O R T A R I A Nº 109/73

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a necessidade de contatos na Comissão de Coordenação das Atividades de Processamento Eletrônico - CAPRE, preliminarmente à aquisição, ou locação, pela Universidade do Amazonas, do equipamento de computação que deverá servir ao Centro de Processamento de Dados, previsto no art. 8º, letra "e", do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 66.810/70;

CONSIDERANDO que tais contatos deverão ser feitos por pessoa qualificada, em condições de discutir com os técnicos da CAPRE os aspectos que interessam à Universidade do Amazonas, com vista à observância das normas do Decreto nº 70.370, de 05/4/72,

R E S O L V E :

D E S I G N A R o Professor JOSÉ ROBERTO BIANCHI, Presidente da Comissão de Reforma Universitária, para, no Rio de Janeiro, GB, discutir com os técnicos da Comissão de Coordenação das Atividades de Processamento Eletrônico - CAPRE, aspectos do projeto de instalação do Centro de Processamento de Dados desta Universidade, com passagens aéreas e cinco (5) diárias a cargo da FUA.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus,  
22 de março de 1973.



ADERSON PEREIRA DUTRA

Reitor